OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.419

de 23 de fevereiro de 1.995

Da denominação ás vias públicas situadas no Conjunto Habitacional Nossa Senhora da Piedade-CDHU I. e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passam a ter as seguintes denominações as vias públicas situadas no Conjunto Habitacional Nossa Senhora da Piedade - CDHU I:

I - A Rua 1, passa a denominar-se Rua Roque Cordeiro de Campos.

II - A Rua 2, passa a denominar-se Rua Laucídio Justino.

III - A Rua 6, passa a denominar-se Rua Ettore Capellari.

IV - A Rua 4, passa a denominar-se Rua Maria Júlia Vieira.

V - A Rua 12, passa a denominar-se Rua Vereador José Jacinto.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 1.995.

Alcir José de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedorides Sante Maracajá

Chefe da Lançadoria